



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024

Edição Nº: 1124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 011/2024
b) Licitação Nº : 010/2024
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 25/04/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para o fornecimento de sinal de conectividade a internet de fibra óptica bem como instalação de equipamentos para liberação do acesso, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Cruzmaltina/PR
f) Processo Adm Nº : 011/2024
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/CPF: 04.368.865/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO FIBRA ÓPTICA; VELOCIDADE SIMÉTRICA DEDICADA DE DOWNLOAD: 150 MBPS; VELOCIDADE SIMÉTRICA DEDICADA DE UPLOAD: 150 MBPS; GARANTIA DE VELOCIDADE MÍNIMA DE 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. FORNECER SERVIÇO DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE DDOS (DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE) PODENDO ESTE SER NO PRÓPRIO BACKBONE DA CONTRATADA, SENDO DISPENSÁVEL A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANTI-DDOS, AO LINK DE INTERNET CONTRATADO. FORNECER SERVIÇO DE IP FIXO, BLOCO DE IPV4(/29) FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO, 24 (VINTE QUATRO HORAS) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA; DA VELOCIDADE CONTRATADA CONTINUA E ININTERRUPTA A QUALQUER TEMPO; SEM LIMITE DE TRÁFEGO MENSAL, CONEXÕES E SESSÕES SIMULTÂNEAS; SEM QUALQUER TIPO DE FILTRO, BLOQUEIO, LIMITAÇÃO OU TRAFFIC SHAPING; SEM INCLUSÃO DE PROVEDOR DE CONTEÚDO.	12	R\$ 366,50	R\$ 4.398,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024

Edição Nº: 1124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

2	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET ATÉ O EQUIPAMENTO FINAL DO ACESSO, POR CABO DE FIBRA ÓTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO, A PASSAGEM DOS CABOS DE FIBRA ÓTICA (EXTERNA/INTERNA) ATÉ O EQUIPAMENTO DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO. FORNECER O EQUIPAMENTO PARA DISTRIBUIR A CONEXÃO QUE CHEGA POR FIBRA PARA A REDE INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA;	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
---	---	---	----------	----------

Valor Total Homologado - R\$ 4.399,00

Pregociro

Cruzmaltina/PR, 25 de abril de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024

Edição Nº: 1124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 032/2024
b) Licitação Nº : 016/2024
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 25/04/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus para transporte de pacientes em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cruzmaltina, conforme RESOLUÇÃO SESA nº 1432/2023, 387/2023 e 769/2019
f) Processo Adm Nº : 32/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2024/2024; PROCOVE P8 EURO VI; - Prazo de entrega de 30 (trinta) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município; - Ar condicionado de teto; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 33 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;	MARCOPOLO VOLARE V8L /ATTACK 8	1	R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024

Edição Nº: 1124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

<ul style="list-style-type: none">- Revestimento das poltronas em tecido;- Descansa braço nas laterais;- Largura das poltronas de no mínimo 875 mm;- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;- Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro;- Janelas do salão com vidros móveis;- Cortinas em todas as janelas do salão;- Direção hidráulica ou elétrica;- Injeção eletrônica;- Rádio MP3 com USB;- Iluminação interna com LED's;- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;- Motor com potência mínima de 155 CV;- Computador de bordo;- Freios ABS com acionamento a ar;- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150litros;- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (obrigatório);- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;- Itinerário eletrônico;- Farol de neblina;- Bagageiro traseiro;- Câmbio com mínimo de 07 (sete) marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à ré;- Rodado duplo no eixo traseiro;- Comprimento de no mínimo de 9.000 mm;- Entre eixos de no mínimo de 4.800 mm;				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024

Edição Nº: 1124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

<ul style="list-style-type: none">- Largura externa de no mínimo de 2.200 mm;- PBT (Peso Bruto Total) de no mínimo 8.500 kg;- Pneus conforme padrão do fabricante;- Um alçapão com saída de emergência;- Saídas de emergência junto as janelas;- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário;- Apresentar declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto, prestar garantia e assistência técnica no Estado do Paraná;- Atestado de capacidade técnica compatível, com quantidades e prazos estabelecidos no edital;- Adesivo padrão do Município.				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 570.000,00

Cruzmaltina/PR, 25 de abril de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL